



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Administrativo 995/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenções e conserto do veículo **Van Fiat Ducato placa JAX8C79**, usada na distribuição da merenda escolar.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças necessárias para manutenções e conserto do veículo **Van Fiat Ducato placa JAX8C79**, usada na distribuição da merenda escolar:

- 02 amortecedor dianteiro;
- 01 coxim dianteiro lado direito;
- 01 coifa dianteiro lado direito;
- 02 bucha do estabilizador.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se aquisição de peças necessárias para conserto do veículo **Van Fiat Ducato placa JAX8C79**, em vista da brevidade do início das atividades escolares e a prioridade e urgência na entrega dos alimentos da merenda escolar aos alunos das localidades do interior do município e também da cidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças acima descritos no objeto e na fundamentação.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer as peças deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A compra deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto: aquisição de peças.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 31.515/2025 de 21 de janeiro de 2025 nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso: “não-vinculados a impostos”, Dotação: _____.

Tupanciretã/RS, 12 de fevereiro de 2025

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5